



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil, às onze horas e quarenta minutos, realizou-se a Décima Sexta Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou abertos os trabalhos e cumprimentou os presentes. Inicialmente, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto submeteu à apreciação do Colegiado a deliberação tomada no Gabinete da Presidência referente ao horário de expediente e ao prosseguimento da prestação de horas extras nesta Corte. À unanimidade, foi aprovada a regulamentação estabelecida nos termos da Certidão a seguir transcrita: "CERTIDÃO - CERTIFICADO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a deliberação tomada aos 22 dias do mês de agosto de 2000, às 11 horas, no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, com a presença dos Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Wagner Pimenta, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo José Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, referente ao horário de expediente do Tribunal e ao prosseguimento da prestação de horas extras, nos seguintes termos: 1) a jornada de trabalho no Tribunal, incluídos os Gabinetes, é de 8 (oito) horas, com intervalo para almoço; 2) fica facultada a prestação de horas extras, limitadas ao máximo de 2 (duas) horas diárias, quando assim for exigido em razão de absoluta necessidade de serviço; 3) compete a cada Ministro deliberar sobre a necessidade de realização e o controle do horário extraordinário em seu gabinete; 4) o trabalho no SAAN será realizado em turno único, com início às 11 horas e encerramento às 19 horas, observados, quanto às horas extras, os critérios estabelecidos; 5) a direção do Tribunal dará início a estudos destinados à implantação, em caráter experimental, do sistema eletrônico de controle de horário no SAAN; 6) esta Resolução interna vigorará a partir de 1º de setembro até 20 de dezembro do corrente ano e tem como objetivo permitir a satisfação das necessidades geradas pela distribuição extraordinária de 139 mil processos." Na seqüência, o Colegiado elegeu os Excelentíssimos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen para integrarem, como membros suplentes, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante registrado na Resolução Administrativa que se segue: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 728/00 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste

Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, considerando a aprovação da Resolução Administrativa nº 724/2000, que instituiu o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, RESOLVEU, por unanimidade, eleger, nos termos do item II do art. 2º da referida Resolução, os Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen para integrarem, como membros suplentes, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros submeteu à apreciação do Colegiado proposta das normas que serão observadas para o retorno ao exercício do cargo dos Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região. Encerrado o exame da questão, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto proclamou a aprovação da matéria, conforme o estabelecido na "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 729/2000 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a deliberação do Ex.mo Ministro Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, adotada no Processo TST-PP-359.879/97.0, no exercício dos poderes que lhe foram outorgados em sessão extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 24 de agosto do corrente ano, com a finalidade de regulamentar a determinação de retorno ao exercício da magistratura do trabalho dos Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos seguintes termos: 1º) os Juizes Aluísio Rodrigues e Vicente Vanderley Nogueira de Brito entrarão no exercício das funções de seus cargos de juizes junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no dia 31 de agosto de 2000, em virtude da decisão proferida nos autos do Processo nº TST-PP-359.879/97.0; 2º) ficam afastados, na mesma data, os Juizes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, convocados na forma da Resolução CGJT nº 416/97; 3º) o Juiz Ruy Eloy permanecerá no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho até a nomeação do novo juiz promovido por antigüidade na vaga do Juiz Paulo Montenegro Pires e a eleição dos novos dirigentes da Corte, nos termos dos arts. 80 e seguintes da LOMAN; 4º) fica definido, nos termos do deliberado nesta data pelo Tribunal Pleno, que os Juizes Aluísio Rodrigues, Vicente Vanderley Nogueira de Brito e Rui Eloy são inelegíveis para novo mandato no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, exceto nas hipóteses de não haver Juiz desimpedido na forma da LOMAN ou, havendo, este não queira concorrer; 5º) a data de realização das eleições para os cargos de direção do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será posteriormente designada pelo Tribunal Superior do Trabalho." A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto determinou a distribuição de cópias do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, elaborado pelo Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal com base no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, convocando seus pares para uma reunião no Gabinete da Presidência, nesta data, às dezessete horas, para debate prévio da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária